

**LEI Nº 1.176, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.**

Denomina de Estrada Antônio Bezerra de Melo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1ª e 2ª votação, em Reuniões Extraordinárias realizadas no dia 11 e 12 de setembro de 2006, a presente Lei e eu Sanciono.

**Art. 1º** Denomina de **Estrada Antônio Bezerra de Melo**, a estrada vicinal com início na Fazenda Poço do Pau, seguindo pelas comunidades de Ramalhete e Mocós até a sede do 9º distrito - Logradouro neste Município.

**Art. 2º** A presente Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação na forma da Lei.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 14 de setembro de 2006.



**CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENESES**  
- Prefeito -

**PUBLICADO**

Em 14 / 09 / 06

*Anilva*  
**Maria Nunes da Silva**  
Auxiliar Administrativo  
Mat. 396